



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

PROJETO DE LEI L N° 27/2025

Declara como bem do patrimônio histórico, cultural e imaterial do Município de Arapongas a “Festa do Ovo e do Abacate” da, Colônia Esperança.

Art 1º Fica declarado como bem do Patrimônio Histórico Cultural e Imaterial do Município de Arapongas, a “Festa do Ovo e do Abacate” que ocorre anualmente na Colônia Esperança.

Parágrafo Único. Entende-se como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial as práticas e festa popular realizadas anualmente na Colônia Esperança denominada “Festa do Ovo e do Abacate”.

Art. 2º Insere no calendário oficial de eventos do Município de Arapongas a Festa do Ovo e do Abacate, que deverá ser realizada no mês de agosto do ano corrente.

Art 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Arapongas, 27 de março de 2025.

LUIS CARLOS CHAVIOLI
(VEREADOR LUISINHO DA SAÚDE)

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROCOLO GERAL 735/2025
Data: 07/04/2025 - Horário: 18:20
Legislativo - PLL 27/2025



Justificativa

A presente proposta visa declarar como patrimônio histórico cultural e imaterial a tradicional festa do ovo e do abacate celebrada anualmente na colônia esperança no nosso município.

A Colônia Esperança é uma comunidade de imigrantes japoneses do nosso município, fundada muito antes da emancipação política de nossa cidade.

Nossa querida Colônia Esperança realiza a várias décadas, através de seus moradores e produtores rurais, está tão tradicional Festa do Ovo e do Abacate que já virou tradição no nosso município.

Esta linda festa reúne famílias de toda região e cidades vizinhas, e conta com a apresentação de cantores e bandas, peças teatrais e uma vasta culinária, e no domingo é realizada a santa missa na Paroquia Sagrado Coração de Jesus.

Sendo assim, no intuito de garantir a manutenção das festas populares e as tradições do nosso município, apresento este Projeto de Lei

Arapongas, 27 de março de 2025.

LUIS CARLOS CHAVIOLI
(VEREADOR LUISINHO DA SAÚDE)